



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 078,  
DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

Declaro que aprovo, **AD REFERENDUM** à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, que a Secretaria Acadêmica – SA proceda à abertura de turma para o componente curricular CHU5059 - Direito Processual do Trabalho, para o Curso de Direito, vinculado ao Centro das Humanidades; Considerando que o componente de férias foi equivocadamente cancelado no sistema e posteriormente ministrado a uma turma de estudantes; Considerando que há estudantes que possuem pendências exclusivamente neste componente para a conclusão do curso e, conseqüentemente, para a colação de grau; Considerando evitar prejuízos acadêmicos aos estudante; e Atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro das Humanidades - CEHU, Processo 23520.000013/2024-91.

**ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES**  
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas